

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 506 de 20 de Julho de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 8.960, DE 17 DE JULHO DE 2017

*“Concede ajuda de custo às agremiações de futebol que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica, e em conformidade com a autorização contida no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.735, de 05 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 2.328, de 04 de março de 2010,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, ajuda de custo para os clubes de futebol amador, regulares e com inscrição na Liga Esportiva de Mariana, constantes do Anexo Único deste decreto, no limite dos valores nele estipulados.

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente às atividades fins das entidades, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, quando da liberação dos recursos.

**Art. 3º** - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em até 30 (trinta) dias do encerramento deste exercício.

**Art. 4º** - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequencia cronológica dos documentos, e conterà:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV- cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - estatuto social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - declaração de Utilidade Pública municipal da Entidade;

IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

**Art. 5º** - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Mariana.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º)

ENTIDADE	VALOR
07 de Outubro Esporte Clube	R\$ 6.000,00
08 de Dezembro Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Associação Atlética Juma	R\$ 6.000,00
Bandeirantes Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Barro Branco Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Cachoeirense Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Cafundão Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Claudiense Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Colômbia Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Engenho Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Esporte Clube 1º de Maio	R\$ 6.000,00
Esporte Clube 29 de Junho	R\$ 6.000,00
Esporte Clube Águia de Ouro de Barretos	R\$ 6.000,00
Futebol Clube São Caetanense	R\$ 6.000,00
Goiabeiras Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Grupo de Amigos de Santo Antônio	R\$ 6.000,00
Guarany Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Independente Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Juventude Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Mainart Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Meninos da Vila Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Morro Santana Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Parma Santo Antônio Esporte Clube	R\$ 6.000,00
Reunidos Futebol Clube	R\$ 6.000,00
União Passagense Futebol Clube	R\$ 6.000,00
Vila Nova Esporte Clube	R\$ 6.000,00

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado ao funcionamento Assistência Judiciária Municipal, através de DEUVETE OSWALDO CAETANO, CPF nº 458.822.317-87 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 14/07/2017. Inêz

Nezolda Gomes de Lima - Procuradora Geral do Município.

## Licitações: Tomada de Preços

### Tomada de preços

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Tomada de Preço 002/2017. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração da cobertura e da estrutura autônoma de madeira do imóvel destinado à instalação da Casa de Cultura de Furquim e Sede da Corporação Musical no Distrito de Furquim, Município de Mariana **Abertura: 07/08/2017 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de julho de 2017.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Carta Convite 002/2017. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos e especializadas de consultoria, assessoria e treinamento em temas relacionados a pregão eletrônico, licitações, contratos administrativo e assuntos correlatos para a implantação da modalidade pregão eletrônico na Prefeitura Municipal de Mariana. **Abertura: 27/17/2017 às 14h.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de julho de 2017.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Extratos de Contratos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO COMPARTILHADO DE BENS IMÓVEIS. CESSIONÁRIA: HAMTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME. OBJETO:** O presente termo tem por finalidade aditar quantitativa e qualitativamente o Termo de Cessão Temporária, pactuado entre as partes supramencionadas em 14 de fevereiro deste ano de 2017. Operando-se, para tanto, nos termos e formas que aqui menciona. A Contar da data de assinatura deste Termo, ficam alteradas as cláusulas seguintes do Termo Primário, passando a reger-se nestes Termos:

“Do Objeto

Cláusula Primeira - O Objeto do presente contrato é a cessão temporária e de uso compartilhado como cedente de uma área de terreno de posse do SAAE, localizado ao cume do local conhecido como Colina de São Pedro, ao lado do reservatório público ali instalado, para instalação, ampliação e manutenção de torre, antenas e demais equipamentos necessário ao tráfego de rede lógica de dados (internet), inclusive com a possibilidade de construção de um Box para equipamentos, **com 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrado) no total**, em alvenaria.” **DATA:** 12/07/2017. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Ordinária Lei 10.406/2002. Israel Quirino - Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana- MG.